DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Atos de Pessoal 9
Outros atos 9
Licitações e Contratos 10
Ratificação 10
Aviso de Licitação 10
Homologação / Adjudicação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1469/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a regulamentação referente ao artigo 1º da Lei Complementar n. 026/2017 de 04 de abril de 2017, que alterou os incisos do art. 38 da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as relevantes atribuições das funções da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Fernão a qual exigem escolha criteriosa e transparente;

CONSIDERANDO que as funções da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino serão elencadas, entre os integrantes da classe do magistério mediante Lista Tríplice;

CONSIDERANDO que as funções de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino devem refletir o máximo consenso entre os segmentos representados da classe do magistério;

CONSIDERANDO a determinação dada pela Lei n. 13. 005/2014 Plano Nacional de Educação – PNE que retoma e valoriza critérios para ocupação das funções da educação.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação implantará lista tríplice de acordo com os incisos I e II do art. 1º da Lei Complementar n. 026/2017 de 04 de abril de 2017 para as funções de suporte pedagógico sendo: Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche.

Art. 2º. A designação das funções de Diretor de Escola e Vice Diretor de Escola, da classe de suporte pedagógico, poderá recair entre os docentes ativos e inativos da Rede Municipal de Ensino que contam com os requisitos de provimento em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011.

Art. 3º. A designação das funções de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche, da classe de suporte pedagógico, poderão recair, somente entre os docentes ativos da Rede Municipal de Ensino que contam com os requisitos de provimento em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação publicará ato de Normatização Descritiva estabelecendo os critérios para o processo de escolha das funções da classe de suporte pedagógico quando se fizer necessário a contratação.

Art. 5º. O ato de Normatização Descritiva deverá contar com período de inscrição, publicação da lista de candidatos, período reservado para os candidatos exporem suas propostas de trabalho e a sua linha de atuação, data da eleição e homologação do resultado do processo e encaminhamento da Lista Tríplice.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá designar Comissão Local representativa para acompanhar o processo de eleição da Lista Tríplice e posterior envio da lista para o Poder Executivo que escolherá um dos candidatos para designação da função pretendida.

Art. 7º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de fevereiro de 2023.

José Valentin Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

REGULAMENTO DA NORMATIZAÇÃO DESCRITIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CRECHE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de composição da Lista Tríplice dos candidatos interessados na função de Coordenador de Creche da Unidade de Ensino, de acordo Decreto nº 1469/2023, de 27 de fevereiro de 2023, convoca os docentes e pessoal de suporte pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, para participarem do processo de eleição da Lista Tríplice de acordo com as seguintes instruções:

1. DA COMISSÃO LOCAL

1.1- A Comissão Local será representada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representantes da classe de docentes e representantes da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino composta pelos seguintes membros:

- Angélica da Silva Rodrigues Mira - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

- Andréa Cristina Mourão Esteves dos Santos – Diretora de Escola;

– Eliane Soares de Oliveira Pultrini - Professor de Educação Básica I;

– Darcy Lima dos Santos - Professor de Educação Infantil.

2. DOS CANDIDATOS

2.1- São elegíveis, para a função de Coordenador de Creche, os docente ativos da Rede Municipal de Ensino que apresentarem, no ato da inscrição, cópia simples da

documentação RG e CPF, comprovante da formação exigida de acordo com Anexo I da lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011, Proposta de Trabalho que defina as ações propostas pelo candidato e possíveis metas a serem atingidas, no curso do mandato, e que esteja em consonância com a missão, a visão e os valores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, cópia simples do Curriculum Vitae atualizado no ano de 2023.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- Os candidatos deverão se inscrever do dia 06 de março de 2023 ao dia 09 de março de 2023, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Salvador Dias de Almeida, 105 centro Fernão/ SP para a função de Coordenador de Creche.

3.2- O candidato poderá inscrever-se para concorrer à função de Coordenador de creche e deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos citados no item 2.1 deste Regulamento Descritivo.

3.3- O deferimento ou indeferimento de inscrições será feito pela Comissão Local e publicado no dia 09 de março de 2023.

4. DA CAMPANHA

4.1- Todos os candidatos terão igualdade de condições para divulgação de suas Propostas de Trabalho, que deverá ser apresentada no dia 13 de março de 2023, em uma das dependências EMEF Profª Maria do Carmo da Silva Julião, com início às 17h00min.

4.2- Para divulgação da Proposta de Trabalho será respeitada ordem definida por sorteio, onde cada candidato terá direito a 30 minutos para apresentação de suas propostas para os professores e pessoal de suporte pedagógico.

4.3- A campanha eleitoral será livre, a critério dos candidatos, resguardando-se o descrito nesta normatização.

5. DOS ELEITORES

5.1- Na comunidade escolar os seguintes segmentos são considerados aptos a votar:

a) os docentes ativos das Unidades escolares, efetivos ou contratados temporariamente;

b) os profissionais de suporte pedagógico.

6. DA ELEIÇÃO

6.1- A eleição será realizada no dia 14 de março de 2023 em uma das salas EMEF Profª Maria do Carmo da Silva Julião para compor a Lista Tríplice que será encaminhada ao Poder Executivo. Para a função de Coordenador de Creche será realizada a votação no período das 8h às 14h.

6.2- Haverá uma cédula oficial, contendo o nome dos candidatos (as) que tiveram as inscrições deferidas, em ordem alfabética, com um quadrilátero ao lado, onde o eleitor assinalará o nome de sua preferência.

6.3- As cédulas serão impressas.

6.4- As cédulas serão rubricadas pelos membros da Comissão Local.

6.5- Cada eleitor deverá assinalar apenas um nome constante da cédula oficial.

6.6- Serão considerados nulos os votos que:

6.6.1- tenham mais de um nome assinalado para a mesma função;

6.9.2- contenham nomes não constantes da lista de inscrição;

6.9.3- estejam adulterados ou rasurados;

6.9.4- estejam em cédulas não rubricadas.

6.7- A urna coletora dos votos deverá ser lacrada ao término da votação, por um membro da Comissão Local.

6.8- Não serão aceitos votos por procuração e em trânsito.

6.9- Os votos em branco ou nulo serão registrados como tal, não sendo computados em benefício de qualquer candidato.

7. CONCLUSÃO

7.1 - Os procedimentos previstos nos itens anteriores para elaboração da Lista Tríplice destinado à escolha e nomeação da função de Coordenador de Creche constituirão ato contínuo, obedecidas as demais disposições deste regulamento.

7.2- Os três candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos integrarão a lista tríplice a qual concorreram, na ordem determinada pelo resultado apurado.

7.3- Havendo empate em qualquer posição da lista, terá preferência o candidato que tiver maior idade, persistindo o empate, decidir-se-á em favor do candidato com maior titulação na área de atuação.

7.4 - Apurados os votos será feito ata circunstanciada dos trabalhos e dirigida ao Prefeito Municipal para escolha do candidato que irá ocupar a função de Coordenador de Creche.

7.5 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Local.

Fernão, 27 de fevereiro de 2023.

José Valentin Fodra

Prefeito Municipal

.....

DECRETO N° 1470/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n. 1062/2023:

Suplementação (+) 450.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

85	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2023.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.

DECRETO Nº 1471/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1044.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
203	08.244.0010.0024.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	40.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
208	08.244.0010.0024.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-40.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Anulação (-) -40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 15 de março de 2023.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 6771/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de março de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6771/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
ANEXO I

.

NOME	Nota final 2ª Fase 3º Período
MARCIO ALVES FERREIRA	72,30
MARIEL CRISTIANA SANTOS	80,00
VANI ALVES DOS SANTOS FERREIRA	68,95

.....

PORTARIA Nº 6772/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6772/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.
ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 3º Período	Nota final 1ª Fase 2º Período	Nota final 1ª Fase 1º Período
FERNANDO SIMOES POLIDO	55,00	-------	-------
JULIANA GASPARINI AZEVEDO	-------	55,00	-------
RILMARA CAMARGO JIUDICE TSUMURAYA DE OLIVEIRA	-------	-------	55,00
CLAUDIA MARIA CELINI CARVALHO	-------	55,00	-------

.....

PORTARIA Nº 6773/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JANE MARIA MANCHINI BARROS ARANHA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 16 de março de 2023, a Sra. **JANE MARIA MANCHINI BARROS ARANHA**, portadora do RG. nº 44.588.399-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 330.923.518-19, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2017 com característica de provimento efetivo de **"AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERENCIA 03-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2023.

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 6774/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Fiscalizadora e de acompanhamento da realização do CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Marco Antonio Borelli
RG nº 18.910.935 e CPF nº 106.744.658-30
Assessor de Gabinete
Angélica da Silva Rodrigues Mira
RG nº 40.295.178-5 e CPF nº 319.584.808-27
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Rosane Cristina Fodra da Silva
RG nº 27.036.232-0 e CPF nº 172.522.388-06
Assistente Administrativo

Art. 2º - Essa Comissão terá a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar coordenar e cumprir todas as determinações estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 01/2023, ficando nomeado o Sr. Marco Antonio Borelli como presidente da Comissão, podendo designar subcomissões para o bom e fiel cumprimento das determinações legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de março de 2023

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6775/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidor Público Municipal, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de março de 2023

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6775/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADRIANA APARECIDA PASTRE CAMARGO	SERVENTE	07	09/03/2023
2	ANGELA R. GUIMARAES BARROS MANTOANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	06/03/2023
3	MARIA ISABEL M. PARUSSOLO	COZINHEIRA	02	01/03/2023

.....

PORTARIA Nº 6776/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LUCIANA DOS SANTOS GARCIA, DA FUNÇÃO DE PEB II INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, a necessidade do término de contrato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 20 de março de 2023, a Sra. Luciana dos Santos Garcia, portadora do RG. nº 45.118.624-2 SSP/SP, e do CPF/MF nº 337.671.348-02, da função de PEB II INFORMÁTICA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de março de 2023

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA N º 6777/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo identificados para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fernão, conforme âmbito de representatividade a seguir:

DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Titular: Michele Sebastiani.
RG. nº40.013.937-0
Suplente: Rilmara Camargo Jiudice Tsumuraya de Oliveira.
RG. nº42.352.475-6

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Daine Aneli Madureira
RG. nº48.224.486
Suplente: Daisy Ariane Almasan.
RG. nº34.876.902-7

c) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Angélica da Silva Rodrigues Mira.
RG. nº40.295.178-5
Suplente: Giane Carla de Oliveira.
RG. nº26.608.855-7

d) Representantes da Secretária de Governo:

Titular: Marco Antonio Borelli.
RG. nº18.910.935-X
Suplente: Karina Garcia de Souza Gonzaga.
RG. nº40.295.125-6

DOS USUÁRIOS

a) Representantes de Crianças e Adolescentes:

Titular: Gabriel Henrique da Cruz Modesto
RG. nº66.598.175-2
Suplente: Brayan Felipe de Souza de Carvalho
RG. nº66.281.564-6

b) Representantes de Denominações Religiosas:

Titular: Cintia Aparecida Ribeiro da Cruz
RG. nº40.295.042-2
Suplente: Regina Forni Rodrigues
RG. nº26.444.292-1

c) Representante da Entidade de Trabalho com Crianças e Adolescentes:

Titular: Daniela Fernanda Dias Bizarro
RG. nº40.295.196-7
Suplente: Tatiane Ribeiro Modesto
RG. nº44.945.478-2

d) Representante do Conselho de Escolas:

Titular: Vanessa de Fátima Anzolim, Boaro
RG. nº33.474.432-5
Suplente: Silvia Regina Fidêncio Zupardo
RG. nº36.902.210-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de março de 2023.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6778/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que art. 18, da Lei nº 982/2020, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, prevê que o presidente e vice-presidente serão eleitos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

CONSIDERANDO que em reunião foram escolhidos membros para atuarem na condição de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo qualificados, para representarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", dentro das seguintes representatividades:

I – Presidente:

Rilmara Camargo Jiudice Tsumuraya de Oliveira

RG. nº42.352.475-6

II – Vice-Presidente:

Marco Antonio Borelli

RG. nº18.910.935-X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de março de 2023.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº6779/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O QUATRIÊNIO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº113 do CONANDA), concebido pela Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que a alínea d, § 1º, art. 7º, da Resolução nº231, de 28 de dezembro de 2022, prevê que o Edital do processo de escolha de Conselheiros Tutelares deverá constar, entre outras disposições, a composição da Comissão Especial encarregada de realizar o processo, já criada por Resolução própria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial Examinadora que será responsável pelo Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar deste Município de Fernão, para o quatriênio 2024/2027, com a seguinte composição:

a) Representantes do Poder Público.

Marco Antonio Borelli.

RG. nº18.910.935-X

Angélica da Silva Rodrigues Mira.

RG. nº40.295.178-5

Michele Sebastiani.

RG. nº40.013.937-0

b) Representantes da Sociedade Civil.

Regina Forni Rodrigues.

RG. nº26.444.292-1

Daniela Fernanda Dias Bizarro.

RG. Nº40.295.196-7

Cintia Aparecida Ribeiro da Cruz

RG. nº40.295.042-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Fernão, 17 de março de 2023.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 689/2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase 3º Período, 2ª Fase 2º Período em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 20 (vinte) de março de 2023. Eu, _____ Rosane Cristina Fodra da Silva, Assistente Administrativo, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de março de 2023

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO

PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 2ª Fase 3º Período	Nota final 2ª Fase 2º Período
FERNANDO SIMOES POLIDO	56,40	-------
JULIANA GASPARINI AZEVEDO	-------	75,73
CLAUDIA MARIA CELINI CARVALHO	-------	74,18

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 011/2023 - DISPENSA Nº. 005/2023

JOSE VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a dispensa de licitação n°. 005/2023 que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado a serem instalados no Paço Municipal em virtude da necessidade de substituição dos existentes, com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/21, resultando nas seguintes contratações:

- Item 01 (aparelho de ar condicionado de 48.000 BTUS – Piso teto) a empresa Econtherm Climatização LTDA, no valor total de R$ 27.780,00(vinte e sete mil setecentos e oitenta reais),

- Item 02 (instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTUS Piso teto) a empresa Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado EPP, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fernão/SP, 17 de março de 2023. **Jose Valentim Fodra** – Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 025/2023 - DISPENSA Nº. 011/2023

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a contratação da empresa *Air Liquide Brasil Ltda*, tendo como objeto *a Locação de Concentradores de Oxigênio,* conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**.** Fernão/SP, 17 de Março de 2023. **José Valentim Fodra -** Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 064/2022
Tomada de Preços nº. 005/2022.

Objeto: **Substituição da iluminação pública municipal por lâmpada de LED e construção de rede de iluminação na Rua Benedito Soares Fidêncio (da esquina da rua José Bonifácio até a esquina com a rua XV de Novembro).**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às **09h30min** do dia **10/05/2023.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br ou compras@fernao.sp.gov.br.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 019/2023
Pregão Eletrônico nº. 006/2023

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha , pilhas, baterias e descartáveis, com fornecimento parcelado**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras : http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às **08h30min** do dia **25/04/2023,** no Portal de Compras **http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/,** podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br ou compras@fernao.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 024/2023
Pregão Eletrônico nº. 007/2023

Objeto: **Registro de Preços para possível aquisição de Lastro de pedra (Pedra 02) e Pedra Rachão.**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras : http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às **08h30min** do dia **09/05/2023,** no Portal de Compras **http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/,** podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br ou compras@fernao.sp.gov.br.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 012/2023
Pregão Presencial nº. 001/2023

Objeto: **Aquisição, Transporte e instalação de Parque Infantil (Playground) colorido de oito torres instalado na praça Brasil 500 anos.**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às **13h30min** do dia **02/05/2023.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via dos e-mails licitacao@fernao.sp.gov.br e compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2023.

Pregão Eletrônico nº. 004/2023.

Objeto: Registro de Preços destinados à aquisição de medicamentos Genéricos e Similares de distribuição gratuita de A a Z, do tipo maior desconto sobre a tabela CMED.

Fica adjudicado os itens 1 e 2 a empresa **Kenan Medicamentos Ltda**. Fernão, 07 de março de 2023. Micheli Pin dos Santos Vicencette – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n. º 005/2023

Pregão Eletrônico n. º 004/2023

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, Processo Licitatório n.º 005/2023, que tem por objeto o Registro de Preços destinados à aquisição de medicamentos Genéricos e Similares de distribuição gratuita de A a Z, do tipo maior desconto sobre a tabela CMED**, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

* Itens 01e 02 a empresa **Kenan medicamentos LTDA,** no valor de R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

Proceda-se a seguir com as providências complementares, incluindo comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 20 de março de 2023.**José Valentim Fodra - Prefeito Municipal.**

.....

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2023.

Pregão Eletrônico nº. 001/2023.

Objeto: aquisição de oxigênio medicinal (recarga, com cilindros sob regime de comodato), para uso na Unidade de Saúde da Família de Fernão e distribuição gratuita aos munícipes que necessitarem no ano de 2023.

Fica adjudicado os itens 1, 2 e 3 a empresa **Air Liquide Brasil Ltda**. Fernão, 03 de março de 2023. Micheli Pin dos Santos Vicencette – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n. º 002/2023

Pregão Eletrônico n. º 001/2023

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, Processo Licitatório n.º 002/2023, que tem por objeto aquisição de oxigênio medicinal (recarga, com cilindros sob regime de comodato), para uso na Unidade de Saúde da Família de Fernão e distribuição gratuita aos munícipes que necessitarem no ano de 2023**, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

* Itens 01, 02 e 03 a empresa Air Liquide Brasil Ltda**,** no valor de R$ 26.696,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais).

Proceda-se a seguir com as providências complementares, incluindo comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 20 de março de 2023.**José Valentim Fodra - Prefeito Municipal.**

.....